

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 127: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificadas para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Arts. 29º e 32º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75, Lei 6923/92, Decreto 13873/93 e Lei 7949/99. - C.F. 17.059.080 Not. 0796/2026 (rampa na sarjeta) Armando Jordão. C.F. 17.059.080 Not. 0797/2026 (passeio) Armando Jordão. C.F. 04.145.016 Not. 0798/2026 (limpeza) Alcides Pinese. C.F. 04.145.016 Not. 0799/2026 (passeio) Alcides Pinese. C.F. 04.099.052 Not. 0800/2026 (limpeza) Adonir Steganha. C.F. 04.099.052 Not. 0801/2026 (passeio) Adonir Steganha. C.F. 15.091.001 Not. 0803/2026 (limpeza) Paulo César Togniazolo. C.F. 17.177.172 Not. 0804/2026 (limpeza) Naldieri Borges. C.F. 15.002.008 Not. 0805/2026 (limpeza) 3K Imóveis Incorporações LTDA. C.F. 15.002.009 Not. 0806/2026 (limpeza) 3K Imóveis Incorporações LTDA. C.F. 08.001.023 Not. 0807/2026 (passeio) Fabrício Sana Fusari. C.F. 07.076.069 Not. 0808/2026 (passeio) Victor Perez Garcia. C.F. 08.219.002 Not. 0809/2026 (passeio) Eduardo Mosna Ferretti. C.F. 08.219.004 Not. 0810/2026 (passeio) Renato Bragueto. C.F. 08.219.043 Not. 0811/2026 (passeio) Cláudio Celiberti. C.F. 08.106.042 Not. 0812/2026 (limpeza) Francisco Maria Evaristo do Nascimento. C.F. 08.083.028 Not. 0813/2026 (limpeza) Cleia de Sousa Estrício. C.F. 08.083.028 Not. 0814/2026 (passeio) Cleia de Sousa Estrício. C.F. 08.239.080 Not. 0815/2026 (limpeza) Hilario da Rocha Lima. C.F. 08.239.026 Not. 0817/2026 (passeio) Evaristo Galbergo. C.F. 08.239.025 Not. 0818/2026 (passeio) Nelson Vileck. C.F. 07.092.057 Not. 0819/2026 (limpeza) Elaine Cristina Zamboni da Silva. C.F. 07.092.057 Not. 0820/2026 (passeio) Elaine Cristina Zamboni da Silva. C.F. 13.097.016 Not. 0821/2026 (limpeza) Amélia de Campos Coutinho Pedrão. C.F. 13.097.016 Not. 0822/2026 (passeio) Amélia de Campos Coutinho Pedrão. C.F. 13.097.016 Not. 0823/2026 (muro) Ricardo Naoki Ogata. C.F. 03.043.062 Not. 0824/2026 (muro) Abigail Ferraz dos Santos. C.F. 23.046.057 Not. 0825/2026 (limpeza) Paulo Bispo de Souza. C.F. 23.046.057 Not. 0826/2026 (passeio) Paulo Bispo de Souza. C.F. 23.046.057 Not. 0827/2026 (passeio) Elania Maria Gomes da Cruz. C.F. 11.078.036 Not. 0828/2026 (limpeza) Gerardo de Faria. C.F. 27.086.001 Not. 0829/2026 (limpeza) Cláudio Kagohara. C.F. 27.086.001 Not. 0830/2026 (limpeza) Cláudio Kagohara. C.F. 05.001.009 Not. 0831/2026 (limpeza) RADAR: Administração e Participação LTDA. C.F. 05.001.007 Not. 0832/2026 (passeio) Waldemar Priozen. C.F. 15.084.341 Not. 0833/2026 (limpeza) Kelly Cristiane de Angelis Estevão. C.F. 15.084.043 Not. 0834/2026 (limpeza) Rui Delias. C.F. 15.084.043 Not. 0835/2026 (muro) Rui Delias. C.F. 01.170.371 Not. 0836/2026 (limpeza) Lupericio Miranda I Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. C.F. 01.170.372 Not. 0837/2026 (limpeza) Lupericio Miranda I Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. C.F. 01.036.008 Not. 0838/2026 (limpeza) Lupericio Miranda I Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. C.F. 01.036.008 Not. 0839/2026 (limpeza) Lupericio Miranda I Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. C.F. 01.036.008 Not. 0840/2026 (limpeza) Dante Romoli. C.F. 15.084.482 Not. 0841/2026 (limpeza) Vilma Oliveira Hernandes. C.F. 27.086.014 Not. 0842/2026 (limpeza) Silvana Pontes da Silva. C.F. 13.143.027 Not. 0845/2026 (passeio) Fabio Leal de Sá. C.F. 08.205.015 Not. 0846/2026 (limpeza) Maria Leonor dos Santos Almeida. C.F. 19.167.042 Not. 0849/2026 (limpeza) Mauricio Valente Giacaglia. C.F. 19.167.042 Not. 0850/2026 (passeio) Mauricio Valente Giacaglia. C.F. 09.027.178 Not. 0853/2026 (limpeza) João de Melo Mota. C.F. 09.039.057 Not. 0854/2026 (limpeza) Cesar Prioli. C.F. 23.046.070 Not. 0858/2026 (limpeza) Maria Leonilda de Souza Santana. C.F. 15.084.026 Not. 0859/2026 (limpeza) Espólio de Joviano Passos de Oliveira. C.F. 15.084.026 Not. 0860/2026 (passeio) Espólio de Joviano Passos de Oliveira. C.F. 07.070.025 Not. 0861/2026 (passeio) Rubens Giozzet. C.F. 07.070.025 Not. 0862/2026 (muro) Rubens Giozzet. C.F. 07.070.025 Not. 0861/2026 (passeio) Rubens Giozzet. C.F. 01.165.016 Not. 0863/2026 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01.168.001 Not. 0864/2026 (limpeza) NORDON: Industrias Metalurgicas S/A. C.F. 01.097.022 Not. 0865/2026 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 02.059.047 Not. 0866/2026 (passeio) Privile Bank & Holding LTDA. C.F. 16.073.058 Not. 0870/2026 (limpeza) José Rufino Barbosa. C.F. 02.060.007 Not. 0871/2026 (limpeza) Eliana Aparecida Thomé. C.F. 27.007.048 Not. 0872/2026 (limpeza) José Augusto da Silva. C.F. 27.007.048 Not. 0873/2026 (passeio) José Augusto da Silva. C.F. 04.040.029 Not. 0874/2026 (limpeza) Aparecida de Fátima Pavan Bassetto. C.F. 04.040.030 Not. 0875/2026 (limpeza) Aparecida de Fátima Pavan Bassetto. C.F. 27.007.017 Not. 0876/2026 (limpeza) Maria da Penha de Carvalho. C.F. 04.040.060 Not. 0877/2026 (passeio) Espólio de Valdir Aparecido Cordon. C.F. 04.040.060 Not. 0878/2026 (passeio) VALDIR Aparecido Cordon. C.F. 01.118.002 Not. 0885/2026 (limpeza) Maria Therezinha Cestari Felix. C.F. 01.182.042 Not. 0883/2026 (limpeza) Maria Therezinha Cestari Felix. C.F. 01.118.002 Not. 0885/2026 (limpeza) Maria Therezinha Cestari Felix. C.F. 08.182.021 Not. 0904/2026 (limpeza) Valdelina Aparecida da Silva. C.F. 05.001.028 Not. 1084/2026 (passeio) COOP: Cooperativa de Consumo, Edital 128: Processo com Requerimento Deferido. Processo nº 23843/2023 Comunicado nº 065.08.2026 Marcos Valério Balugui. Edital 129: Processo com Requerimento Deferido. Processo nº 35549/2023 Comunicado nº 065.08.2026 Marcos Valério Balugui. Edital 130: Processo com Requerimento Deferido. Processo nº 35549/2023 Comunicado nº 067.08.2026 Nilza Helena Baldini Veiga. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

EXTRATO DE PROCURAÇÃO - SDUH. PARTES: Município de Santo André e Novolar Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Procuração pela qual o Município de Santo André outorga a Novolar Empreendimentos Imobiliários Ltda. poderes específicos para representá-lo perante concessionárias, permissionárias e autarquias competentes, exclusivamente no âmbito do Empreendimento Habitacional "Guaratingueta A e D", em decorrência do Credenciamento nº 003/2026, para solicitar, requerer, acompanhar, retirar e receber Diretrizes de Abastecimento de Água Potável, Diretrizes de Abastecimento de Água, Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário e Diretrizes de Forneimento de Energia Elétrica, bem como estudos de viabilidade, técnica, pareceres, declarações, certidões e demais documentos correlatos, protocolar requerimentos, prestar esclarecimentos e acompanhar os processos administrativos relacionados a tais finalidades, vedado o subestabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes conferidos. CREDENCIAMENTO Nº: 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.514/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser renovada mediante nova outorga formal, vedada a prorrogação automática. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. NOME DA SIGNATÁRIA: Isabela de Fatima Lhano, Procuradora Geral do Município de Santo André, Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de setembro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

PORTARIA Nº 108, DE 03.09.2026 - GABINETE: Processo Administrativo nº 37.953/1992. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.922, de 05 de novembro de 1999, com o Decreto nº 18.383, de 25 de fevereiro de 2025, e com as deliberações Plenárias do Conselho Municipal de Habitação, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os seguintes membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Habitação - CMH, biênio 2026/2027: VALDINEA SANTOS CRUZ, como Presidente; MARILIA FORMOSO CAMARGO, como Vice-Presidente; JEFFERSON NERY CORREA, como Secretário. Art. 2º NOMEAR os seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação - FMH, biênio 2026/2027: MARILIA FORMOSO CAMARGO, como Presidente; JOSENILDA MARIA DA SILVA, como Vice-Presidente; ROBERTA RISSARDI TODESCO, como Secretária. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de fevereiro de 2026. Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de setembro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do Termo de Colaboração nº 190/2026. Entidade: ABASO - Associação Brasileira de Ação Social Cristã. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os participantes, para a oferta de 120 (cento e vinte) vagas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade no bairro Jardim Santa Cristina e adjacências do Município de Santo André, de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Luzita. Total do Termo: R\$ 216.000,00, sendo que o repasse mensal será de R\$ 18.000,00. Assinatura: 31/07/2026. Vigência de 08/2026 a 01/08/2027. Nomes signatários: Veranilda de Oliveira Guimarães, Presidente da Instituição, Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PROCURAÇÃO - SDUH. PARTES: Município de Santo André e Credlar Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Procuração pela qual o Município de Santo André outorga a Credlar Empreendimentos Imobiliários Ltda. poderes específicos para representá-lo perante concessionárias, permissionárias e autarquias competentes, exclusivamente no âmbito do Empreendimento Habitacional "Residencial Guabirola", em decorrência do Credenciamento nº 005/2026, para solicitar, requerer, acompanhar, retirar e receber Diretrizes de Abastecimento de Água Potável, Diretrizes de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário e Diretrizes de Forneimento de Energia Elétrica, bem como estudos de viabilidade, técnica, pareceres, declarações, certidões e demais documentos correlatos, protocolar requerimentos, prestar esclarecimentos e acompanhar os processos administrativos relacionados a tais finalidades, vedado o subestabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes conferidos. CREDENCIAMENTO Nº: 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.988/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser renovada mediante nova outorga formal, vedada a prorrogação automática. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. NOME DA SIGNATÁRIA: Isabela de Fatima Lhano, Procuradora Geral do Município de Santo André, Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de setembro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

SECRETARIA DE GOVERNO. Extrato do Termo de Colaboração 196/2026. ASSOCIAÇÃO LOCOMOTIVA JOÃO RAMALHO. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os participantes para execução do projeto "Orquestra Locomotiva". Valor total do Termo R\$ 2.583.064,12. Assinatura 31/08/2026. Vigência de 31/08/2026 a 31/08/2027. Nomes signatários: Rodrigo Duarte, Diretor Presidente da Associação, Sebastiana Patricia Alves de Araujo, Diretora Administrativa da Associação, Jose Antonio Acmel Romero, Secretário de Governo e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Pg IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Contrato 081/26-PJ - Processo 17.409/2024 - Contratada: Consórcio Novo Núcleo Irete construído pela empresa Ider Paulista Obesque Pavimentação Ltda, pela empresa Resolute Engenharia Ltda e pela empresa Reconverte Planejamento e Projetos Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras de contenção de encostas no Núcleo Jardim Irene II, III e V, Bairro Jardim Ciprestes, Município de Santo André/SP - Vigência: 33 meses - Valor Total: R\$ 10.885.573,47 - Assinatura: 03/09/2026.

ERRATA - SECRETARIA DE CULTURA - Nos extratos de editais desta secretaria publicados em 03 de setembro de 2026 informamos que, onde se lê "Eliana Mendaña Diniz", leia-se "Eliane Mendaña Diniz". Santo André, 03 de setembro de 2026, Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU-Departamento de Tributos- Gerência de Fiscalização Imobiliária: Cientificamos que foi lançado IPTU para so imóveis das seguintes classificações fiscais: 03.135.075 (exercícios 2023 e 2024) e 03.055.069 (exercício 2025). S.A. 04/09/2026.

DECRETO Nº 18.627, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.667.803,20 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:			
40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	6.896.149,45
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	200.000,00
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.321.662,80
40.80.10.302.0025.2.068	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.178.591,98
40.80.10.302.0025.2.068	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.339.351,80
40.80.10.302.0026.2.073	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	200.000,00
40.80.10.302.0026.2.074	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - Hospital da Mulher	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	200.000,00
40.80.10.302.0027.2.078	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - APH Fixo	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	350.000,00
40.80.10.302.0027.2.079	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - APH Móvel	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	100.000,00
47.70.08.245.0040.2.095	Manutenção da Rede de Serviços	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
60.10.12.361.0053.2.121	Atendimentos às Unidades Escolares	3.3.90.30 - Material de Consumo	3.389.401,49
63.01.04.122.0061.2.136	Manutenção do Gabinete da Secretária - SGOPE	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500,00
64.01.04.122.0064.2.142	Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.934,20
64.70.04.122.0074.2.156	Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa do Paço Municipal	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948.637,64
70.01.13.392.0080.2.032	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.435,84
70.01.13.392.0080.2.161	Manutenção do Patrimônio	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251.138,00
74.40.15.452.0095.2.185	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	212.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 17.667.803,20 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.80.10.302.0026.2.073	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.90.30 - Material de Consumo	2.733.723,99
40.80.10.302.0026.2.073	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.321.662,80
40.80.10.302.0027.2.079	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - APH Móvel	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.178.591,98
47.01.08.245.0036.2.095	Manutenção da Rede de Serviços	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
63.50.14.422.0021.2.055	Gestão do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500,00
64.10.04.122.0065.2.142	Manutenção dos Serviços de Informática e Segurança de Dados	3.3.90.30 - Material de Consumo	18.934,20
67.01.04.122.0070.2.151	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948.637,64
67.50.28.843.0076.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.551.777,26
70.01.13.392.0080.2.161	Manutenção do Patrimônio	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	251.138,00
70.10.13.392.0081.2.165	Atividades Culturais	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.164,34
70.10.13.392.0081.2.165	Atividades Culturais	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.680,00
73.40.16.482.0089.1.054	Revitalização e Moradias	4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	3.389.401,49
74.40.04.122.0096.2.186	Manutenção de Prédios Públicos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de setembro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - REINALDO MESSIAS DA SILVA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE.

EXTRATO DE PROCURAÇÃO - SDUH. PARTES: Município de Santo André e Credlar Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Procuração pela qual o Município de Santo André outorga a Credlar Empreendimentos Imobiliários Ltda. poderes específicos para representá-lo perante concessionárias, permissionárias e autarquias competentes, exclusivamente no âmbito do Empreendimento Habitacional "Residencial Duarte Coelho", em decorrência do Credenciamento nº 011/2026, para solicitar, requerer, acompanhar, retirar e receber Diretrizes de Abastecimento de Água Potável, Diretrizes de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário e Diretrizes de Forneimento de Energia Elétrica, bem como estudos de viabilidade, técnica, pareceres, declarações, certidões e demais documentos correlatos, protocolar requerimentos, prestar esclarecimentos e acompanhar os processos administrativos relacionados a tais finalidades, vedado o subestabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes conferidos. CREDENCIAMENTO Nº: 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.987/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser renovada mediante nova outorga formal, vedada a prorrogação automática. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. NOME DA SIGNATÁRIA: Isabela de Fatima Lhano, Procuradora Geral do Município de Santo André, Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de setembro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

EXTRATO DE PROCURAÇÃO - SDUH. PARTES: Município de Santo André e Consórcio Habitacional Procópio I. OBJETO: Procuração pela qual o Município de Santo André outorga à Consórcio Habitacional Procópio I poderes específicos para representá-lo perante concessionárias, permissionárias e autarquias competentes, exclusivamente no âmbito do Empreendimento Habitacional "Procópio I", em decorrência do Credenciamento nº 008/2026, para solicitar, requerer, acompanhar, retirar e receber Diretrizes de Abastecimento de Água Potável, Diretrizes de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário e Diretrizes de Forneimento de Energia Elétrica, bem como estudos de viabilidade, técnica, pareceres, declarações, certidões e demais documentos correlatos, protocolar requerimentos, prestar esclarecimentos e acompanhar os processos administrativos relacionados a tais finalidades, vedado o subestabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes conferidos. CREDENCIAMENTO Nº: 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.989/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser renovada mediante nova outorga formal, vedada a prorrogação automática. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. NOME DA SIGNATÁRIA: Isabela de Fatima Lhano, Procuradora Geral do Município de Santo André, Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de setembro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 16 de julho do corrente exercício: Port. n.º 1153.09.2026, de Abaete Monegaldo de Avarro de Oliveira - Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 1154.09.2026, Jorge Luiz Alves de Souza, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 1155.09.2026, Maria Camila Barbosa dos Santos, Auxiliar Administrativo - SAS; Port. n.º 1156.09.2026, Andreia Aparecida Barbosa da Silva, Auxiliar Administrativo - SAS. Santo André, 03 de setembro de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretária de Administração, Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA DE GOVERNO. Extrato do Termo de Colaboração 195/2026. ASSOCIAÇÃO LOCOMOTIVA JOÃO RAMALHO. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os participantes para execução do projeto "Orquestra Master". Valor total do Termo R\$ 5.431.643,80. Assinatura 28/08/2026. Vigência de 28/08/2026 a 28/08/2027. Nomes signatários: Rodrigo Duarte, Diretor Presidente da Associação, Sebastiana Patricia Alves de Araujo, Diretora Administrativa da Associação, Jose Antonio Acmel Romero, Secretário de Governo e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município

▼ SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo Autorização de Fornecimento nº 147/2026; ARP nº 18/2026; Processo de Compras nº 22/2026-3; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de EPI's; Contratante: SEMASA; Detentora: NS Assessoria e Representações de Calçados Ltda; Valor Total: R\$ 7.624,00; Assinatura: 02/09/2026; Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Santo André, 04 de setembro de 2026. Cláudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

EXTRATO DE PROCURAÇÃO - SDUH. PARTES: Município de Santo André e Consórcio Habitacional Procópio III. OBJETO: Procuração pela qual o Município de Santo André outorga à Consórcio Habitacional Procópio III poderes específicos para representá-lo perante concessionárias, permissionárias e autarquias competentes, exclusivamente no âmbito do Empreendimento Habitacional "Procópio III", em decorrência do Credenciamento nº 010/2026, para solicitar, requerer, acompanhar, retirar e receber Diretrizes de Abastecimento de Água Potável, Diretrizes de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário e Diretrizes de Forneimento de Energia Elétrica, bem como estudos de viabilidade, técnica, pareceres, declarações, certidões e demais documentos correlatos, protocolar requerimentos, prestar esclarecimentos e acompanhar os processos administrativos relacionados a tais finalidades, vedado o subestabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes conferidos. CREDENCIAMENTO Nº: 010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.991/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser renovada mediante nova outorga formal, vedada a prorrogação automática. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. NOME DA SIGNATÁRIA: Isabela de Fatima Lhano, Procuradora Geral do Município de Santo André, Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de setembro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

EXTRATO DE PROCURAÇÃO - SDUH. PARTES: Município de Santo André e Consórcio Habitacional Procópio II. OBJETO: Procuração pela qual o Município de Santo André outorga à Consórcio Habitacional Procópio II poderes específicos para representá-lo perante concessionárias, permissionárias e autarquias competentes, exclusivamente no âmbito do Empreendimento Habitacional "Procópio II", em decorrência do Credenciamento nº 009/2026, para solicitar, requerer, acompanhar, retirar e receber Diretrizes de Abastecimento de Água Potável, Diretrizes de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário e Diretrizes de Forneimento de Energia Elétrica, bem como estudos de viabilidade, técnica, pareceres, declarações, certidões e demais documentos correlatos, protocolar requerimentos, prestar esclarecimentos e acompanhar os processos administrativos relacionados a tais finalidades, vedado o subestabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes conferidos. CREDENCIAMENTO Nº: 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.990/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser renovada mediante nova outorga formal, vedada a prorrogação automática. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. NOME DA SIGNATÁRIA: Isabela de Fatima Lhano, Procuradora Geral do Município de Santo André, Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de setembro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

▼ Convocações

ESPORTE CLUBE SANTO ANDRÉ - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 44.050.045/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026
O Sr. Marcos Venício Mattos Chaves, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo do **ESPORTE CLUBE SANTO ANDRÉ - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("EC Santo André")**, convoca V.Sas., associados do EC Santo André, a se reunirem em caráter extraordinário, nos termos do artigos 49, "b", do Estatuto Social do EC Santo André, no dia 15 de setembro de 2026, em primeira convocação às 19h00min, com a presença mínima de 10% (dez por cento) do quadro associativo, e, em segunda convocação, às 19h30min, na mesma data, com qualquer número de presentes, nos termos do artigo 50, 51 e 54 do Estatuto Social do EC Santo André, na Sede Social do EC Santo André - Centro Poliesportivo Jairo Aparecido Livolis, situada na Rua dos Ramalhões, nº 126, Parque Jacatuba, Santo André/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Aprovação da última ata da Assembleia Geral. Deliberar sobre a aprovação da ata da Assembleia Geral ocorrida em 10 de novembro de 2025, após leitura pela mesa da Assembleia.
2. Alteração e Consolidação do Estatuto Social do EC Santo André. Deliberar, nos termos do artigo 48, "c", do Estatuto Social do EC Santo André, sobre (i) a alteração do seu Estatuto Social para estabelecer as regras e os procedimentos a serem observados para constituição de sociedade anônima do futebol ("SAF") aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2022, nos termos da Lei nº 14.193/2021, incluindo a formação de seu capital social e as regras que disciplinaram a participação do EC Santo André na SAF, com as adequações necessárias decorrentes da alteração; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social do EC Santo André, com a incorporação das alterações propostas.
3. Proposta do investidor e alienação do Centro de Treinamento. Considerando a aprovação das deliberações constantes dos tenses anteriores, deliberar, nos termos do Estatuto Social do EC Santo André consolidado na Assembleia, sobre: (i) a proposta do investidor para aquisição de ações ordinárias Classe B representativas de 90% (noventa por cento) do capital social da SAF; e (ii) a integralização do capital social da SAF por meio da transferência dos ativos do futebol do EC Santo André, incluindo o imóvel onde se localiza o Centro de Treinamento (Clube de Campo) ("Operação"), nos termos a serem apresentados aos associados, nos termos do Estatuto Social do EC Santo André.
4. Autorização à Diretoria. Deliberar sobre a autorização à Diretoria para praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas, incluindo o registro do Estatuto Social consolidado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, a negociação, a formalização e celebração todos e quaisquer atos, contratos e documentos necessários à implementação da Operação nos termos aprovados, incluindo, mas não se limitando, aos documentos definitivos (Acordo de Investimento, Acordo de Acionistas e Estatuto da SAF) e aos instrumentos da operação imobiliária.
Somente poderão participar da Assembleia com direito de voto os associados que preencherem os requisitos do Artigo 47 e de seu Parágrafo Único do Estatuto Social do EC Santo André.
Santo André/SP, 04 de setembro de 2026.
Marcos Venício Mattos Chaves
Presidente do Conselho Deliberativo

Imóveis

<